

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.071/2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CESSÃO DE SERVIDORES E CUSTEIO DE LOCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais para cessão de até 02 (dois) servidores públicos municipais, os quais prestarão seus serviços junto na Comarca de Conceição das Alagoas/MG, bem como ao pagamento do aluguel do imóvel onde encontra-se instalada a sede da Defensoria Pública nesta Comarca.

Art. 2º - O convênio de cessão de servidores tem por finalidade auxiliar os trabalhos da Defensoria Pública nesta Comarca, proporcionando um melhor atendimento da população garimpense.

Art. 3º - O valor mensal da locação é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando anualmente a quantia de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), bem assim as todas as despesas oriundas do vínculo empregatício dos servidores serão custeados pelo Município, sem qualquer ônus para o Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - O convênio a ser celebrado terá como término o dia 31/12/2012 e será custeado através de dotações orçamentárias próprias de cada ano vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 16 de janeiro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal